DECRETO Nº 817, DE 30 DE JULHO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.008.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.833, de 18 de dezembro de 2.008), em favor do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 326.659,68 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 30 de julho de 2.009.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 30 de julho de 2.009.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00817 / 2009 - 30/07/2009

DATA 05/08/2009 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7008 - 2294	01	00007	ATIVDADES DA ADMINISTRACAO SUPERIOR	45.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	10 301 1001 - 2001	05	00169	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	281.659,68
					TOTAL	326.659,68

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

CESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	326.659,68	0,00	0,00	0,00	326.659,68

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
06.02.00	3.3.90.00.00	26 782 5003 - 2175	01	00062	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	15.000,00
06.02.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	00063	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	191.659,68
06.04.00	4.4.90.00.00	15 451 5002 - 1036	01	00083	CONSTRUCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	90.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	20 606 6001 - 2295	01	00334	ATIVIDADES DE APOIO AO PROGRAMA	10.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	00345	GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	15.000,00
16.01.00	4.4.90.00.00	23 695 6004 - 2216	01	00384	PROMOCAO DE TURISMO SUSTENTAVEL LOCAL EM	5.000,00
					TOTAL	326.659,68